ID: FC962C260FB54

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 09 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, da Lei nº 1122 de 26 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 26 de janeiro de 2022.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Floriano
Praça PETRONIO PORTELA,SN,CENTRO, 64800-000, Floriano-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54

DECRETO Nº 9/2022 , de 26 de Janeiro de 2022
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÕES

10.02.08.244.0021.2084	**Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF- MSE- PTMC)**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.260,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**17.260,00**
11.01.27.812.0014.4007	**Promoção do Lazer e do Desporto Amador**	
3.3.50.41	Contribuições	35.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**35.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**52.260,00**

Prefeitura Municipal de Floriano
Praça PETRONIO PORTELA,SN,CENTRO, 64800-000, Floriano-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54

DECRETO Nº 9/2022 ,DE 26 de Janeiro de 2022

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

10.02.08.244.0021.2083	**Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PBF)**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.260,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**17.260,00**
11.01.27.812.0014.4007	**Promoção do Lazer e do Desporto Amador**	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**35.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**52.260,00**

ID: E11B3E9F9FAD4

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, I, da Lei nº 1122 de 26 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 28 de janeiro de 2022.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____,que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Floriano
Praça PETRONIO PORTELA,SN,CENTRO, 64800-000, Floriano-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54

DECRETO Nº 13/2022 , de 28 de Janeiro de 2022
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÕES

07.01.10.301.0010.2061	Incentivos das Ações de Atenção Básica (Incremento)	
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**800.000,00**

07.01.10.302.0010.2057	Demais Ações de Média e Alta Complexidade(Incremento)	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**1.400.000,00**

TOTAL DO ANEXO	**2.200.000,00**

ID: E0AB225E711D4

JARI: JUNTA ADMISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

Processo n° 001.0000266/2022
Auto de infração n° A000057067
Interessado: JOSE DOS SANTOS FILHO
Objeto: RECURSO

DA DECISÃO

Após a análise dos fatos alegados juntamente com as provas produzidas, do direito e submetidas a parecer emitido pela Assessoria Juridica desta Superintendência, verifico que as alegações feitas estão amparadas por provas documentais e argumentos juridicos insuficientes a vencer a presunção de legitimidade imposta pela autoridade de trânsito, devendo a autuação surtir seus efeitos legais e juridicos, razão pela qual **NÃO DOU PROVIMENTO** à defesa interposta, tendo em vista a notificação ter sido expedida no prazo legal, nos exatos termos do artigo 281, parágrafo único, II, do CTB, em consonância, ainda com o artigo 9°, parágrafo 1° da Resolução CONTRAN 619/16.

Floriano (PI), 27 de Janeiro de 2022.

Daniella Amorim
Relatora JARI - SUTRAN
PORT/GAB/PMF Nº 172/2021

Eisenhawer da Silva Piauilino
CPF: 338.644.543-87
Portaria/GAB/PMF Nº 172/2021

Robinson Siqueira de Neiva Filho
Relatora JARI - SUTRAN
PORT/GAB/PMF Nº 172/2021

Acompanha voto do relator( )
Não acompanha voto do relator( )
Abstenção de voto( )
Pede vista dos Autos( )

Acompanha voto do relator( )
Não acompanha voto do relator( )
Abstenção de voto( )
Pede vista dos Autos( )

Endereço: Rua Marques da Rocha,1221 – Caixa D'agua . CEP 64.800-000, Floriano – Piauí
Telefones: (89)3521-1618/3521-1697

ID: D79590A05D564

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — SUTRAN Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ATA DA 51ª SESSAO DA JARI

JUNTA ADMISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇAO – JARI

Aos 27 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte dois (27/01/2022), as 14:00, em sua sede situada na Rua Marques da Rocha, nº 1221, Bairro Caixa d'água, nesta cidade reuniram-se os membros titulares da JARI – Junta administrativa de Recursos de infração, sob a presidência do Dr. Robinson Siqueira de Neiva Filho, o qual convocou a mim Sra. Wanda borges de Freitas Nunes , para secretaria-la, reunir-se dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sra. Daniella de Amorim Oliveira e do Sr. Eisenhawer da silva Piaulino, iniciando os trabalhos a ata da 51º sessão referente ao mês de Dezembro, , foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem : PROCESSO Nº001.0000266/2022 interessado: Jose dos Santos Filho , para qual não deram provimento ao recurso, v.u, de conformidade com o relatório e o voto do relator: A ata em questão se faz necessária para comprovação das reuniões mensais tanto para análise processual, bem como para discutirmos demandas da referida instituição JARI (junta administrativa de recurso de infração) da SUTRAN do município de Floriano-PI.

Eu Sra. Wanda borges de Freitas Nunes, redigir a presente ATA e subscreve - Wanda Borges de Freitas Nunes, juntamente com os membros Sra. Daniella de Amorim Oliveira Daniella Amorim Oliveira e Sr. Eisenhawaer da Silva Piauilino Eisenhawer da Silva Piauilino e,

Também, pelo Presidente Sr. Robinson Siqueira de Neiva Filho Robinson S. de N. Filho.

ID: A7CB827CEF254

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — SUTRAN Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JARI DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE FLORIANO, PIAUÍ.

RELATORIO N° ____/2022

Processo n° 001.0000266/2022
Auto de infração n° A000057067
Interessado: JOSE DOS SANTOS FILHO
Objeto: RECURSO

I - SINOPSE FÁTICA

JOSE DOS SANTOS FILHO, devidamente qualificado nos autos em epigrafe, interpôs defesa da autuação referente ao auto de infração supramencionado.

Na ocasião, o notificado fora autuado com o auto de infração A000057067. ART 181 do CTB, estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial.

Em sede de defesa preliminar, alega o notificado que o mesmo teria sido multado indevidamente pois sua carteira de estacionamento estava no seu veículo, mas estava colada e caiu.

É o relatório.

Vale ressaltar que a alegação e inconsistente uma vez que a referida notificação fora expedida dentro do prazo legal de 30 dias com base legal na lei vigente. E como consta em documento anexo nos autos processuais.
Observa se também que a alegação feita pelo requerente e insuficiente e sem base legal, portando diante de provas legais a mesma se torna inconsistente perante a lei.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a autoridade administrativa não é obrigada a se limitar aos argumentos explanados pelo notificado/autuado, nem tampouco é obrigada a decidir de maneira complexa ou extensa; devendo, no entanto, serem expostos os

(Continua na página seguinte)